

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 16/2017 – CARTA CONVITE N.º03/2017 -
PROCESSO 1825/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e a Secretária Municipal de Comunicação Social a Sra. Elaine Pinho Gonçalves Pimentel, portadora da Cédula de Identidade RG nº19.827.748 e do CPF nº 150.258.628-25 e de outro lado, e como **CONTRATADA**, e assim denominada no presente Instrumento, a empresa **AEF DA SILVA DIGITAL LTDA – ME**, com sede à Avenida Charles Schnneider, 781 – Parque Senhor do Bonfim, Taubaté/SP, inscrita no **CNPJ** sob nº 10.755.482/0001-43, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Ariane Aparecida Fonseca de Souza Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº44.875.106-9 e do CPF/MF sob nº 360.840.908-42.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 29 de março de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento, análise e planejamento de estratégias de comunicação em redes sociais, para prorrogação de prazo em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de 29 de abril de 2018 a 28 de junho de 2018, perfazendo o valor global de R\$ 7.998,34 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

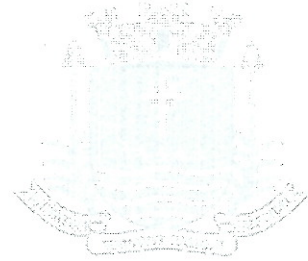
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018
Comunicação	41-01.04.04.131.0011.2.001.339039.01.1100000	R\$ 7.998,34
TOTAL		R\$ 7.998,34





CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 25 de abril de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



ELAINE PINHO GONÇALVES PIMENTEL
Secretário Municipal de Comunicação Social

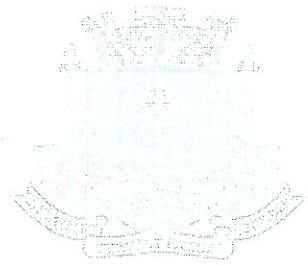
AEF DA SILVA DIGITAL LTDA – ME
Representante Legal

Testemunhas:

KAREN TANIELLY C. PORTELA
RG 45.103.274-3

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADA: AEF DA SILVA DIGITAL LTDA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 016/2017 – PROCESSO 1825/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, ANÁLISE E PLANEJAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO EM REDES SOCIAIS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 25 de abril de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

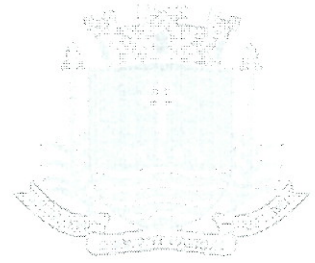
Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: ELAINE PINHO GONÇALVES PIMENTEL

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CPF: 150.258.628-25 RG: 19.827.748

Data de Nascimento: 02/06/1973Endereço residencial completo: Rua Junqueira, n.º 893 - Jentio - Ubatuba / SPE-mail institucional: elainepinho@ubatuba.sp.gov.brE-mail pessoal: pimentelpinho@bol.com.brTelefone(s): (12) 3834-1040 / (12) 3834-1023Assinatura: 

CEP: 11680-000

Pela CONTRATADA:Nome: Oniane Ap. Jansosa de Souza SilvaCargo: Diretora da Unidade ComunicaçãoCPF: 360.840.808-42 RG: 44.845.100-9Data de Nascimento: 20/06/1985Endereço residencial completo: Avenida General Schmidt, 1121, Bonfim - Jauate, SPE-mail institucional: contato@unidadecomunicacao.com.brE-mail pessoal: oniane.fen@gmail.comTelefone(s): (12) 9955-3905Assinatura: 

CEP: 12040-000

Advogado:**(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**